

Manaus, sexta-feira, 27 de março de 2026

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, da Lei Nacional nº 14.133/2021, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao Processo Administrativo nº 2026.16330.16362.0.000177 – SIGED.

Manaus, 27 de março de 2026


CELIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192/2026-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 6237, de 22 de janeiro de 2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Sul Psicóloga Nivya Kellen de Castro Valente - CAPSi Sul, no Distrito de Saúde Sul da Secretaria Municipal de Manaus - SEMSA, localizado na Zona Sul da Cidade de Manaus, na Rua Santa Catarina, 3, Parque das Laranjeiras, Flores;

CONSIDERANDO que a Divisão da Rede Atenção Psicossocial da SEMSA, dentre outras atribuições, é responsável pela gestão da Política de Saúde Mental adotada pelo Ministério de Saúde (Lei nº 10.216/2001) no âmbito do Município de Manaus. Uma de suas principais competências diz respeito à ampliação e fortalecimento da cobertura de serviços que compõe a RAPS/Manaus, por meio da implantação de novas unidades e da coordenação de esforços para que a assistência em saúde mental seja prestada de forma eficiente e resolutive;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 4 a 11), no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 84 a 96) e no bojo do Termo de Referência (fls. 117 a 137);

CONSIDERANDO o valor mensal sugerido pela Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL/CGM, por meio do Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 005/2025 - COAVIL/CGM (fls. 322 a 327), o que fora aceito pela empresa à fl. 330;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo cadastrado no SIGED sob nº 2024.01637.01412.0.010812.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, visando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Sul Psicóloga Nivya Kellen de Castro Valente - CAPSi Sul, no Distrito de Saúde Sul da Secretaria Municipal de Manaus - SEMSA, localizado na Zona Sul da Cidade de Manaus, na Rua Santa Catarina, 3, Parque das Laranjeiras, Flores;

II - CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa R G CARDOSO LTDA, pelo valor mensal de R\$ 19.813,37 (dezenove mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.188.802,20 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

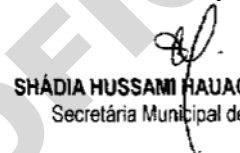
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2026.


MAGIB SALEH JOSE NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 26 de março de 2026.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0308/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso V e artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº120/2025 DPAD/SEMED.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do documento n. 2025.18000.19202.9.294493 - SIGED/SEMED

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão de Conciliação Física e Contábil de Bens Móveis Permanentes da Secretaria Municipal de Educação, com os servidores abaixo elencados, para concretizar o levantamento dos bens móveis permanentes e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais.

II – ESTABELECEr, Comissão constituída por 16 (dezesseis) servidores, conforme relação abaixo.

Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula Nº 097.877 – 9 B/D
 Suzianne Costa Mendonça – Matrícula Nº 118.219 – 6 B/C
 Rosemary de Matos Pereira – Matrícula n.º 103.278 – 0 A

